



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"Palácio Moysés Vlanna"  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI Nº 3.364, DE 26 DE SETEMBRO DE 1995.

Dá denominação a uma rua da cidade de TRAVESSA LINARES.-

ELIFAS SIMAS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

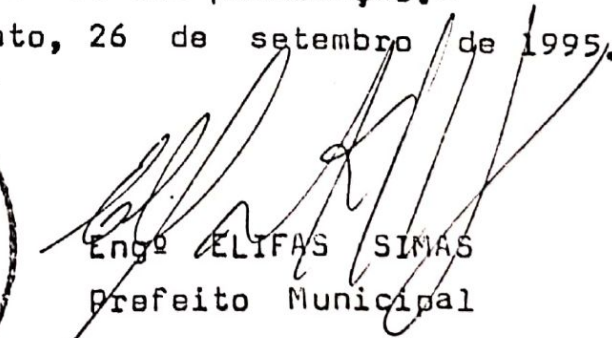
Art. 1º - Fica denominada de TRAVESSA LINARES a via pública que inicia na Av. Daltro Filho e termina em "cul de sac" junto a campos de propriedade de Valentim Linares.-

Art. 2º - Esta via pública é a primeira a direita, partindo da Av. Daltro Filho após o trevo com a BR-158, "Porto Seco", sentido cidade/bairro.-


Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.-

Sant'Ana do Livramento, 26 de setembro de 1995.



  
Engº ELIFAS SIMAS  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
ANTONIO APOITIA NETTO  
Secretário M. de Administração